



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.329 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA BONITA – PME.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação de Barra Bonita – PME:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Gustavo Felix Marçon.
Mariza Ivanete Guiraldello De Paula.

II - Representante de Parlamentares:

Gervásio Aristides da Silva.

III - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Paula Cristiane Altran.

IV - Representante da Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos:

Tiago Aparecido Nardiello Figueira.

V - Representantes da Educação Básica – Gestores Municipais:

Fátima Aparecida Vieira da Silva.
Valéria Rosimeire Vicentim Moscato.
Cláudia Benfatti de Lima.
Valéria Maria Grainsfinberg Cervati.
Adriana Ortigosa Rodrigues Garcia.
Márcia Helena Martini Sargentim.
Devalma Pizzo.
Tânia Maria Ziglio.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Giovana Aparecida Capeloci Bressanim.
Ana Maria Bérghamo.

VI - Representantes da Educação Básica – Escolas Estaduais:

Nilce Maria de Castro Gava.
Rosana Maria Levorato.
Ângela Maria Figueira Zignani.
Paula Cristina Corrêa Capeloza.

VII - Representantes da Educação Básica – Escolas Privadas:

Dinalva Severina Pavani Reginato.
Soeli Aparecida Vieira Correa.

VIII - Representantes da Educação Profissional – Escola Estadual:

Sônia Dalavale Tozatto.
Ingrid de Souza Santos.

IX - Representantes da Educação Superior Privada:

Prof. Luiz Ricardo Mangili.
Prof. Paulo José Segura.

X - Representantes da Educação Básica – Professores Municipais:

Luciana Maria Bispo.
Ivo Guilherme Vida.
Patrícia Nahum do Amaral.
Giselda Maria da Silva Aranda.
José Roberto Barboza Júnior.
Maria Aparecida Carr.
Regiane Lorensatto S. Lira.
Claudia dos Santos.
Silvana Maria Olenk Rodrigues Bueno.
Marlene Stramantinoli Antonio.
Maria Aparecida Rodrigues.

XI - Representantes da Educação Básica – Professores Estaduais:

Alessandra Ortigosa Aro.
Elaine Cristina dos Santos
Fábio de Souza Leandrin.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

XXII - Representantes de Pais de Alunos:

Lucinéia Vernier Ozana.
Elaine Cristina Forte Petrizzi.

XIII - Representantes de Estudantes:

Sabrina Bueno Rodrigues.

XIV - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Jair José dos Santos.
Maria de Fátima Tavares Chiachia.

XV - Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE:

Pablo Henrique Blanco Bertolo.
Hélio dos Santos Júnior.

XVI - Representantes do Conselho do FUNDEB:

Adriana Beloti Perri Oribe.
Marieusa Mendonça Nunes.

XVII- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Adriana Sancassani Gonçalves.
Terezinha Aparecida dos Santos Alves.

XVIII- Representantes do Movimento de Afirmação da Diversidade:

Mestre Jorge Luiz de Oliveira.
Geni Mariano Guimarães.

XIX - Representantes do Movimento em Defesa da Educação:

Francisca Candida Parra Martinez.
Maria Aparecida Ereno Risso.

XX- Representantes em Defesa da Educação – Todos pela Educação:

Leila Cristina Fernandes.
Lúcia Helena Stolf Bortolazzo.

na



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

XXI - Representante de Movimento Sindical:

Jane Cláudia Yaia Aracema.

XXII - Representante dos Empresários:

Iverson da Silva Pereira.

XXIII - Representantes de Entidades Educacionais, Cívicas e Religiosas:

Elaine Cristina Vitorazo Quintal.
Heidy Vieira Rodrigues dos Santos.
Marcos Antônio da Cruz.

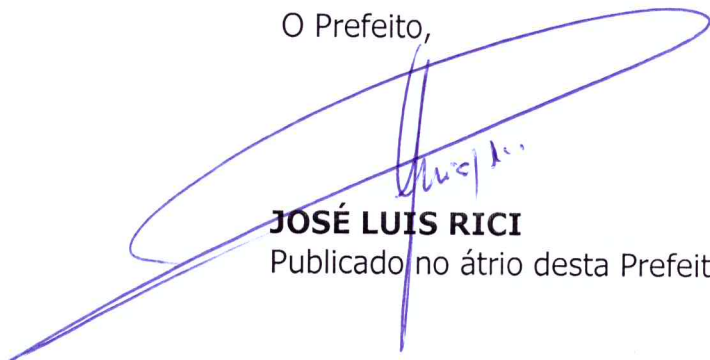
§ 1º - A função dos membros ora nomeados é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

§ 2º - As competências e demais disposições para a efetivação do PME estão dispostas na Lei Federal 13.005, de 25 de Junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
16 de agosto de 2017.

O Prefeito,



JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos